



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 122/2019
20 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Excelentíssimo Senhor
Valter José Garcia Lattanzio
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.
Nesta.*

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o
incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse
Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional
especial, no valor de R\$ 25.039,74 (Vinte e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e quatro
centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, para reforma da Unidade Básica Centro, em
convênio com o Ministério da Saúde.

Informo também que o crédito especial acima será aberto com
superávit financeiro apurado na conta CEF PAB nº 66-24012-8, na Caixa Econômica Federal,
Agência tropeiros.

Pelo exposto, rogo aos nobres edis pela aprovação do presente Projeto
de Lei, uma vez justificada a importância..

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 20/11/2019.

Dirlei Salas Ortega
Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal

*Atividade da
Manta da Serra
20/11/19 no
001066*
Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral do Legislativo



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 162/2019

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Dirlei Salas Ortega, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.039,74 (Vinte e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, para reforma da Unidade Básica Centro, em convênio com o Ministério da Saúde, e conforme abaixo:


Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.51 05.81 – 300-017	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Obras e Instalações MS – UBS Centro	25.039,74

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado especificamente na conta denominada CEF PAB nº 66-24012-8 na caixa Econômica Federal, Agência Tropeiros.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 20 de novembro de 2019.


Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal